

EDITAL N.º 20/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **03 de Outubro de 2024**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

CONSTRUÇÃO DE ANEXO (LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO A ANEXO) - PROCESSO N.º 65/2001:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente processo n.º 65/2001 para construção de anexo, (legalização de alteração a anexo), no Loteamento do Ferragial do Couto, 10 em Pavia, se encontra em condições de ser votado favoravelmente nos termos previstos da alínea a) do número 1 do artigo 23.º do RJUE.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres da Técnica Superior - Arquitecta e despacho do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo.

Tratando-se de um processo de legalização, o deferimento poderá não anular eventuais fundamentos para a instauração de processo de contra ordenação que se entenda adequado de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o mesmo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 539 DA FREGUESIA DE PAVIA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 539 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 699 da mesma freguesia, localizado na Rua 25 de Abril, n.º 18, com a área de construção registada na caderneta predial de 56,00 m².

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS (CPN-03-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços "que se encontra em anexo à presente informação, tendo sido apurado o montante de 3.987,04 € (s/ IVA), três mil novecentos e oitenta e sete euros e quatro centésimos (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-03-23".

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (CPN-01-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 75 (setenta e cinco) dias da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23".

PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS (PARHD) - RUA DA FONTE VELHA, N.º 19 - CABEÇÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo submetendo, para deliberação em conformidade com o proposto no relatório de vistoria em anexo à presente informação, a candidatura apresentada, relativa ao imóvel situado no n.º 19 da Rua da Fonte Velha, em Cabeção.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizada ao prédio acima descrito, deferindo a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Recuperação de

Habitações Degradadas, concedendo os apoios especificados, referentes a 2.ª habitação, nos termos definidos pelo programa.

PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS (PARHD) - RUA DA FONTE VELHA, N.º 17 - CABEÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo, para deliberação em conformidade com o proposto no relatório de vistoria em anexo, a candidatura apresentada, relativa ao imóvel situado no n.º 17 da Rua da Fonte Velha, em Cabeção. **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, deferindo a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, concedendo os apoios especificados, referentes a 2.ª habitação, nos termos definidos pelo programa.**

PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS (PARHD) - LARGO DO CALVÉRIO, N.º 2 - MORA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo submetendo, para deliberação em conformidade com o proposto no relatório de vistoria em anexo, a candidatura apresentada, relativa ao imóvel situado no n.º 2 do Largo do Calvário, em Mora. **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, deferindo a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, concedendo os apoios especificados, nos termos definidos pelo programa.**

LIGA DOS COMBATENTES NÚCLEO DE MORA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: Presente informação da Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo, informando e propondo o seguinte:
Considerando que:
a. A Liga dos Combatentes Núcleo de Mora efetuou um pedido de apoio financeiro para a realização de um bebereite a ser realizado após a cerimónia de entrega de diplomas aos seus associados.
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:
1. A atribuição de um apoio financeiro à Liga dos Combatentes Núcleo de Mora no valor de 300,00€.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio, á Liga dos Combatentes Núcleo de Mora no valor de 300,00€, (trezentos euros), destinado para a realização de um bebereite a ser realizado após a cerimónia de entrega de diplomas aos seus associados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjun-

gado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO: Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:
- Popular Moments, Associação de Festas de Pavia.
Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datados de 26/08/2024, onde foi isentada as taxas no valor de 24 € +18€ correspondente a 3 dias).
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA FTR0100324/27413 DO CONSUMIDOR N.º 5851 EM PRESTAÇÕES MENSAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura FTR 0100324/27413 no valor de 372,93€, referente ao consumidor n.º 5851, residente Rua do Bairro Novo, 11 em Cabeção, em 12 prestações mensais.
Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 50,45€ respeitante aos resíduos sólidos.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO
1: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:
1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura do Auto de Transferência de Imobilizado;
2. Aprovar a assinatura do respetivo Auto, com efeitos a 26 de agosto de 2024;--
3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.
A Presidente da Câmara esclareceu este pondo, referindo que havia um lapso neste documento e que já foi solicitado novo documento. Mais informou que a viatura já estava connosco.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO

2: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura da Declaração de Compromisso e do Memorando de Entendimento;

2. Aprovar a assinatura:

a. Da declaração de Compromisso;

b. Do Memorando de Entendimento;

3. Submeter o ponto 2 do presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO 3:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a reversão pelo Município de Mora do direito de superfície emitido a favor de CERCITOP, pessoa coletiva n.º 504187368, do espaço da antiga Escola Pública n.º 1 de Mora, prédio inscrito na matriz sob o artigo 952 da freguesia de Morta, concelho de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o número 1766, freguesia de Mora;

2. Aprovar a reversão acima melhor mencionada;

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS E AMIGOS MORENSE: A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação de Veteranos e Amigos Morense, à equipa de futebol, na época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE-MORENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:

A Câmara Municipal deliberou por

unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Che Morense, às equipas dos escalões de futebol de formação, Benjamins, Infantis, Petizes e Traquinas, relativa à 1ª fase da época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA:

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte: Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural" e tendo por fundamento os considerandos expressamente previstos na minuta de Protocolo de Cooperação que se junta em anexo ao presente agendamento.

Propõe-se a aprovação de reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Biblioteca Pública de Évora, nos termos constantes na minuta que se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade celebrar um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Biblioteca Pública de Évora, nos termos constantes na minuta que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

ECO-ESCOLAS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à assinatura da Declaração de Compromisso com o Programa Eco-Escolas, nos termos definidos na minuta de declaração em anexo à presente informação.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO

DOURO (ESTÁGIO NO FLUVIÁRIO): A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Protocolo a estabelecer com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para a receção de um estagiário no Fluviário de

Mora.

PERMUTA DE PRÉDIOS ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA:

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

1. O "Centro Cultural de Cabeção" propriedade do Município de Mora, sito na Rua João de Deus, em Cabeção, é constituído por dois (2) prédios, a saber:
 - a. Prédio com área total de 260 m², sendo a área coberta de 143 m² e a descoberta de 117m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabeção e do concelho de Mora sob o artigo 303, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob a descrição n.º 1203/20160510 da referida freguesia de Cabeção;
 - b. Prédio com área total coberta de 273 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabeção e do concelho de Mora sob o artigo 283, descrito na Conservatória do Registo predial de mora sob a descrição n.º 1573/20140207, da referida freguesia de Cabeção;
 2. Dos 2 prédios referidos no número anterior só o identificado na alínea b) é propriedade do Município de Mora, uma vez que identificado na alínea a) é propriedade da Junta de freguesia de Cabeção;
 3. O facto do "Centro Cultural de Cabeção" se encontrar distribuído por 2 prédios, propriedade, cada um deles, de entidades públicas diferentes, é uma situação complexa a ponto de vista funcional, mas, fundamentalmente, uma situação indesejável e quiçá com frágil sustentação legal;
 4. Tal situação, sendo antiga, não corresponde à vontade, nem é desejada, tanto pelo Município de Mora como pela Junta de freguesia de Cabeção;
 5. Sucede, por outro lado, que a Junta de Freguesia de Cabeção está instalada e funciona no prédio urbano sito na Praça Luís de Camões, em Cabeção, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabeção do concelho de Mora sob o artigo 59. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob a descrição n.º 1664/20201204, propriedade do Município de Mora;
 6. Os prédios identificados em 1. Alínea a) e 5. Precedentes embora tendo valores patrimoniais diferentes têm o mesmo valor comercial e a mesma relevância pública.
 7. O interesse público e o princípio da legalidade impõem que se ponha termo à situação referida no n.º 3 precedente.
- Pelas razões de facto e de direito supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere a permuta, no exato estado físico em que se encontram, do prédio sua propriedade, identificado no considerando 5. Com o prédio propriedade da Junta de freguesia de cabeção, identificado na alínea a) do considerando 1.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade aprovar a presente permuta, no exato estado físico em que se encontram, do prédio sua propriedade, identificado no considerando 5. com o prédio propriedade da Junta de Freguesia de Cabeção, identificado na alínea a) do considerando 1, de harmonia com a presente informação.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 17 E 31 DE OUTUBRO:

Presente informação da Presidente da Câmara, informando e propondo o seguinte:

Na sequência do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pavia e dada a impossibilidade dos membros da respetiva Junta de Freguesia acompanharem a reunião de CMM, a realizar no dia 17 de Outubro em Pavia, propõe-se a seguinte alteração:

- Reunião de 17 de Outubro - Salão Nobre da Câmara Municipal;
- Reunião de 31 de Outubro - Salão da Santa Casa da Misericórdia de Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração do local de realização das referidas reuniões de Câmara.

MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA - PROJETO "REGIÃO + EDUCATIVA, ALENTEJO CENTRAL EM REDE":

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Acordo de Parceria a estabelecer entre a CIMAC e os seus 14 municípios associados, tendo em vista a concretização do projeto "Região + Educativa, Alentejo Central em Rede", bem como a minuta desse Acordo, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DE MORA - CONSULTA PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Mora, que se junta em anexo;
2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efei-

tos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo;

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão;

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por

correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado;

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 08 de Outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço